Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1808 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Prefeitura de Angra lança Cartão Saúde

Cartão funcionará como uma base de dados com todas as informações dos usuários da saúde pública em Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis lançou, nesta quarta-feira, 20 de dezembro, o Cartão Saúde, que servirá como identificação dos usuários em qualquer serviço de saúde da rede pública municipal. Nele, estará todo o histórico do paciente, como consultas, exames e cirurgias realizadas, e medicamentos recebidos, além de agendamentos na rede pública. O cartão terá o nome da pessoa e um código de barras, que vai agilizar o atendimento.

Nas próximas semanas, o cartão será entregue nas casas de 47 mil pessoas pelos agentes comunitários de saúde. Para receber o cartão, é preciso estar com os dados atualizados no sistema da rede pública municipal. Para isso, basta o usuário ir ao serviço de saúde mais próximo.

Idealizado pelo secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, o cartão foi anunciado durante o evento "Saúde em Angra: Avanços e Novos Desafios", que teve o objetivo apresentar dados sobre a saúde pública do município nos últimos anos e discutir os principais desafios para 2024.

- Com este cartão, geramos um sentimento de pertencimento para os usuários da saúde pública de Angra, pois cada paciente será tratado de forma única, com todas as suas informações e histórico médico, sejam dados de medicamentos, consultas ou outros serviços – comentou Cláudio Ferreti.

Atendimento humanizado é prioridade

Durante o evento, que foi acompanhado por vereadores, lideranças comunitárias, profissionais da saúde e imprensa, o secretário municipal de Saúde, Glauco Fonseca, destacou que, apesar das dificuldades que muitos municípios vêm passando desde a pandemia, Angra conseguiu avançar em alguns pontos da saúde pública.

- Isso não significa que podemos ficar olhando para o passado. Saúde de qualidade é feita trabalhando no presente e pensando no futuro. Somente em Angra, temos 84% da população usuária do SUS. São milhares de pessoas que precisam de um atendimento humano e de qualidade, sendo esta uma das nossas principais metas para 2024 – disse Glauco Fonseca.

Consultas e exames

Em 2023, foram realizadas pelo menos 164 mil consultas que ajudaram a zerar a fila de espera em 15 especialidades médicas, além de 960 mil exames diversos. Nos postos de saúde, o número de pessoas atendidas dobrou: passou de 33% da população em 2021 para 66% em 2023, com destaque para o aumento nas consultas de hipertensão, diabetes e pré-natal.

- Os números são essenciais para que possamos entender a magnitude da saúde em Angra dos Reis. Vendo tudo que a cidade alcançou em apenas um ano, só tenho a agradecer todos os profissionais de nosso município, que possibilitam um trabalho de excelência para todos aqueles que dependem da saúde pública de Angra dos Reis – falou o secretário Glauco Fonseca.

A Prefeitura de Angra também iniciou em 2023 o projeto Caravana do Exame, que fez 2 mil procedimentos como ultrassonografias (mamária, transvaginal e de próstata) e doppler vascular em pacientes que estavam na fila de espera.

Além disso, o Hospital Municipal da Japuíba realizou, neste ano, 105 mil atendimentos de emergência e 6 mil cirurgias. O Centro de Oncologia, que fica na unidade, atende 95% dos pacientes com câncer em Angra, sempre com tratamento humanizado e acolhedor.

HMAR é referência regional

O Hospital Maternidade de Angra dos Reis (HMAR) registrou no dia 26 de novembro deste ano o nascimento do menino Enzo Gabriel, o bebê de número 3 mil. Única maternidade pública da cidade, o HMAR é referência na região da Baía da Ilha Grande em gestação de alto risco e atendimento humanizado a mães e recém-nascidos. A unidade conta com infraestrutura de ponta e equipe comprometida, que realizou mais de 23 mil atendimentos nos últimos dois anos.

Mutirão de catarata e distribuição de óculos

Também em novembro, Angra alcançou a marca de 5 mil cirurgias de catarata realizadas desde 2018. Somente em 2023, foram 1.269. Todas as operações são feitas em uma carreta adaptada, que fica no ginásio do Estádio Municipal. O Saúde no Olhar, projeto que oferece óculos gratuitos para estudantes do 1º ao 9º ano das escolas públicas municipais, atendeu, até o momento, mais de 12 mil alunos atendidos, com fornecimento de mais de 3,3 mil óculos.

- Quando pequena, a criança ainda não sabe se queixar de problemas na vista, por isso a importância deste projeto. O Saúde do Olhar permite que os profissionais da saúde façam esse atendimento que beneficia os alunos. Quanto mais cedo o diagnóstico, mais benefícios conseguimos trazer para a vida das crianças – explicou a médica oftalmologista Marisa Cattaneo.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

angra.rj.gov.br | siga-nos em:

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 004/2023/SUPJ** ao Contrato **nº 023/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de construção da Pista de Skate do Campo Belo, localizada na Rua Doze de Outubro, s/nº – Bairro Campo Belo, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias**,** tendo início em **25/12/2023** e término em **23/01/2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 709 à 710** do Processo Administrativo nº **2022033764**, datado de **06/09/2022.**

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 418/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão Nº 001/2023/SAD, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e W&C ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.362.443/0001-86, firmado em 23/11/2023 e publicado em 24/11/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do Termo de Adesão Nº 001/2023/SAD do processo nº 2023044733, cujo objeto é Aquisição de KITS NATALINOS para presentear os servidores públicos do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor, Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor, Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do processo, a servidora Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula nº 3.837 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde,** matricula **30112** para exercer a fiscalização do seguinte processo;

2022035934	Registro de preço para aquisição de mobiliário.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva,** matricula **30081** para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 003/2023/CME, datada de 04 de setembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1746, de 04/09/2023, página 17.

Onde se lê:

"Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSE BARRETO DA SILVA, matrícula nº 17426, para **o exercício da função de Agente Administrativo** do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis."

Leia-se:

"Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSE BARRETO DA SILVA, matrícula nº 17426, para **auxiliar nos trabalhos administrativos** do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis."

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SILVIA ALMEIDA LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2023/CME

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2022/CME.

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido, a servidora SANDRA REGINA CARDOSO DE BRITO, matrícula nº 6699, da Função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SILVIA ALMEIDA LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2023/CME

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2022/CME.

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido, o servidor NEVALDO LEOCÁDIA BASTOS JÚNIOR, matrícula nº 27473, da Função de Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SILVIA ALMEIDA LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 001,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação, em especial seu Art. 30, instituído pela Resolução nº 001/2022/CME;

CONSIDERANDO o deliberado pelos Conselheiros Municipais de Educação presentes na XII Reunião Ordinária do Conselho Pleno de 2023 realizada em 19 de dezembro deste ano,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis para o ano de 2024.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho Pleno, não haverá Reunião Ordinária no mês de janeiro.

Art. 2º A Convocatória para as Reuniões será emitida pela Presidência deste Colegiado, respeitados os dispositivos da Resolução nº 001/2022/CME.

Parágrafo único. Cabe aos Conselheiros Municipais de Educação assegurarem ampla divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2024 junto à sociedade angrense.

Art. 3º A Câmara de Educação Básica e a Câmara de Legislação e Normas irão elaborar seus Calendários próprios em Reuniões convocadas pelas respectivas Coordenações.

Art. 4º Cabe à Presidência deste CME dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SILVIA ALMEIDA LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PREVISTAS - ANO 2024

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS		
JANEIRO	1	**Confraternização Universal** - Feriado Nacional
	6	**Aniversário da Cidade** - Feriado Municipal
FEVEREIRO	12	**Carnaval** - Ponto Facultativo
	13	**Carnaval** - Feriado
MARÇO	29	**Paixão de Cristo** - Feriado Nacional
ABRIL	1	**São Benedito** - Feriado Municipal
	21	**Tiradentes** - Feriado Nacional
	23	**São Jorge** - Feriado Estadual
MAIO	1	**Dia do Trabalho** - Feriado Nacional
	30	**Corpus Christi** - Feriado Municipal
SETEMBRO	7	**Dia da Independência** - Feriado Nacional
OUTUBRO	12	**Nossa Senhora Aparecida** - Feriado Nacional
	28	**Dia do Servidor Público** - Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2	**Finados** - Feriado Nacional
	15	**Proclamação da República** - Feriado Nacional
	20	**Consciência Negra** - Feriado Estadual
DEZEMBRO	8	**Nossa Senhora da Conceição** - Feriado Municipal
	25	**Natal** - Feriado Nacional

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CME	
JANEIRO	Sem Reunião Ordinária
FEVEREIRO	06/fev
MARÇO	12/mar
ABRIL	09/abr
MAIO	14/mai
JUNHO	11/jun
JULHO	09/jul
AGOSTO	13/ago
SETEMBRO	10/set
OUTUBRO	08/out
NOVEMBRO	12/nov
DEZEMBRO	17/dez

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ESPÓLIO DE SYLVIO CANCELLA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2011/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira da Rocha, nº 324, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.03.024.0060.001, para instalação e funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 05/12/2023 e término em 04/12/2025.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339036.16000000, Ficha 20231799, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº1442, de 28/11/2023, no valor de R$ 3.568,29 (três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1733, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 111/2023/SSA.SES às fls. 1735/1735v, de 27/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA FERREIRA GOMES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 028/2009/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira da Rocha, 363, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do CAPS AD.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 20/12/2023 e término em 19/12/2025 .

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10301.0183.2234.339036.16000000, Ficha 20232092, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1441, de 28/11/2023 no valor de R$ 1.870,85 (um mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1382 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 112/2023/SES às fls. 1384/1385, de 27/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E VANESSA AFONSO FARIA RABHA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 131/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Luigi Amêndola, nº 364, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 12.060 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.025.0041.001, com 183,60 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 10/12/2023 e término em 09/12/2025.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.27 01.10.301.0183.2234.33903615.16000000, Ficha 20232092, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1440, de 28/11/2023, no valor de R$ 5.930,13 (cinco mil, novecentos e trinta reais, e treze centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1029 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 113/2023/SSA.SES às fls. 1031/1032, de 27/11/2023, do Processo Administrativo nº 2018010889

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EDÉSIO POUSA COSTA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dr. Moacir de Paula Lobo, nº 151, Centro, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 237,14 m² e inscrição de IPTU nº 01.04.002.0021.001, para instalação e funcionamento da CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 05/12/2023 e término em 04/12/2025.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27 .2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 2031622, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1387, de 24/11/2023, no valor de R$ 8.088,63 (oito mil e oitenta e oito reais, e sessenta e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1503 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 110/2023/SSA.SES, de 23/11/2023 às fls. 1505/1505v, do Processo Administrativo 2014100165.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NOXTEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 166/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, de acordo com os quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA IN LOCO PARA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA	UN	12	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	R$ 63.000,00
10	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA IN LOCO - HOSPITALAR	UN	24	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00	R$ 150.000,00
11	HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS EM NUVEM, POR LICENÇA INSTALADA	UN	4289	R$ 85,00	R$ 30.380,41	R$ 91.141,23
TOTAL						R$ 304.141,23

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 05/09/2023 e término em 03/12/2023.

VALOR: O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R$ 304.141,23 (trezentos e quatro mil e cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho: 27.2701.10.122.0204.2209.339040.16350000, Ficha 20232246, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1463, de 01/12/2023, no valor de R$ 19.654,57; Programa de Trabalho: 27.2701.10.122.0204.2209.339040.16350000, Ficha 20232245, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1464, de 01/12/2023, no valor de R$ 28.432,85; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0204.2209.339040.16000000, Ficha 20232247, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1465, de 01/12/2023, no valor de R$ 46.796,60;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2022022558.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a J C DE JESUS EXAMES CARDIOLOGICOS ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames de Endoscopia como estratégia de zerar as filas de espera, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	CÓDIGO TABELA SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2581	020901003-7	ENDOSCOPIA (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	R$ 359,63	R$ 928.205,03

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até zerar as filas de espera, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o disposto previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 928.205,03 (novecentos e vinte e oito mil e duzentos e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0183.2750.339039.16210000, Ficha 20232465, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1485, de 11/12/2023, no valor de R$ 35.602,38 (trinta e cinco mil e seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 05, no Termo de Homologação e Adjudicação nº 053/2023 às fls. 603 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 064, 065 e 066/2023/SSA.SUPCAR., de 11/12/2023 às fls. 625/630, constantes do Processo Administrativo nº 2022042125.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 449/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1055/2023/SDSP.DEADM

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Vanessa Davies Sampaio da Silva**, matrícula nº 26.904, Carteira Nacional de Habilitação 06698626390 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 450/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1085/2023/SDSP.DEADM

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Rejane Soares da Silva de Abreu**, matrícula nº 16.078, Carteira Nacional de Habilitação 04568798829 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 451/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 214/2023/SAAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Lucas Bicalho Marques**, matrícula nº 30.050 Carteira Nacional de Habilitação 07051838165 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 488/2023/SPDC

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Edson Eduardo dos Santos**, matrícula nº 30.068 Carteira Nacional de Habilitação 00554052822 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 28 maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
21 DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 008/2022/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ADITIVO		
						25% ACRÉSCIMO	QUANT. ATUALIZ.	VALOR TOTAL
LOTE I (1º, 2º, 3º E 5º DISTRITOS								
1	HIDROTERAPIA INDIVIDUAL	1.600	SESSÃO	R$ 94,50	R$ 151.200,00	400	2.000	R$ 189.000,00
2	HIDROTERAPIA EM GRUPO (ATÉ 6 PACIENTES)	208	SESSÃO	R$ 50,40	R$ 62.899,20	52	260	R$ 78.624,00
LOTE II (4º DISTRITO)								
1	HIDROTERAPIA INDIVIDUAL	462	SESSÃO	R$ 94,50	R$ 43.659,00	116	578	R$ 54.573,75
2	HIDROTERAPIA EM GRUPO (ATÉ 6 PACIENTES)	60	SESSÃO	R$ 50,40	R$ 18.144,00	15	75	R$ 22.680,00
VALOR TOTAL (*)					R$ 275.902,20			R$ 344.877,75

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R$ 68.975,55 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco

reais e cinquenta e cinco centavos). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Deste modo, o valor total do Contrato que era de R$ 275.902,20 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e dois reais e vinte centavos), passa a ser de R$ 344.877,75 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme descrito às fls. 433 e 434, do Processo administrativo nº 2021018673.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.3 02.0129.2216.339039.16350000, Ficha nº 20233364, Nota de Empenho nº 1236, de 16/10/2023, no valor de R$ 62.739,40 (sessenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 429 e 430 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 053/2023/SSA.SUPCAR às fls. 441 e 442, constantes do Processo Administrativo nº 2021018673.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 032/2023/SAAP DE
21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL, matrícula nº 27.170, Assessor de Formentos da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca,** para acompanhar e fiscalizar como Titular o fornecimento de materiais de serralheria para manutenção de cais públicos do Município, referente ao Processo nº **2022034042 – Ata de Registro de Preços nº 030/2023,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.668.912/0001-36. .

Designar o servidor **ALDERANDO DE LIMA, matrícula nº 3574, Assist. de Produção e Beneficiamento**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE SAÚDE HSVP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão de recursos para custeio do Contrato nº 034/2022/SSA, referente à INCLUSÃO DE RECURSOS FEDERAIS COM BASE NO REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, com efeitos a contar de maio de 2023.

VALOR: O valor total da inclusão dos repasses federais acrescidos de 10% (dez por cento) estabelecidos como índice de segurança é de R$ 39.845,36 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referentes as parcelas dos meses de maio/2023 a dezembro/2023.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo,

correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0129.1644.339034.1600 0000, Ficha 20233439, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1451, de 29/11/2023, no valor de R$ 39.845,36 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 195/2023/PGM.SUCON.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 134/2023/SSA.SUASA e na Autorização nos autos do Processo Administrativo nº 2021026926.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

PROCESSO Nº 2023037221 – O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que a sessão do Pregão Presencial nº 009/2023/FTAR, prevista para o dia 29/12/2023, às 10:00 horas, encontra-se adiado "SINE DIE", em virtude de adequações necessárias ao edital.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 151/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ACE DIGITAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, do CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO Nº 151/2022.

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, do CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO Nº 151/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**: O OBJETO do presente CONTRATO é patrocinar o serviço de Produção Executiva e Assistência de Produção do IC Week Road Show e Destination, a ser realizado nas datas 17/11/2023 e 18/11/2023, no CEA – Centro de Estudos Ambientais."

CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidadas as datas 17/11/2023 e 18/11/2023, bem como o local do evento no CEA – Centro de Estudos Ambientais para realização do evento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 226, constante no processo administrativo nº 2022013678, de 14/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA N.º 029/2023/FTAR
PROCESSO N.º 2023043180
CI N.º 001/2023/FTAR.SUPAD

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI n.º 001/2023/FTAR.SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º –OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório, para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra.

2.º –EMPRESAS: MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES. CNPJ 93.234.789/0001-26.

3.º –VALOR TOTAL: R$ 604,00 (seicentos e quatro reais).

4.º –FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 053/2023/FTAR.CCOM, fls. 45, baseados na CI n.º 001/2023/FTAR.SUPAD, fl. 03/04, e no Termo de Referência, fls. 05/11. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º –PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232261, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905242.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023043180, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023043180 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor das empresas MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES. CNPJ 93.234.789/0001-26, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,
19 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 030/2023/FTAR
PROCESSO N.º 2023043180
CI N.º 001/2023/FTAR.SUPAD

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI n.º 001/2023/FTAR.SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º –OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório, para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra.

2.º –EMPRESAS: VANIA L S VIDAL LTDA. CNPJ: 43.394.424/0001-90.

3.º –VALOR TOTAL: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).

4.º –FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 053/2023/FTAR.CCOM, fls. 45, baseados na CI n.º 001/2023/FTAR.SUPAD, fl. 03/04, e no Termo de Referência, fls. 05/11. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º –PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232261, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905242.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo n.º 2023043180, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023043180 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor das empresas VANIA L S VIDAL LTDA. CNPJ: 43.394.424/0001-90 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 031/2023/FTAR
PROCESSO N.º 2023043180
CI N.º 001/2023/FTAR.SUPAD

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI n.º 001/2023/FTAR.SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º –OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório, para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra.

2.º –EMPRESAS: W. DAS N. FARIA LTDA EPP. CNPJ: 35.097.685/0001-10.

3.º –VALOR TOTAL: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).

4.º –FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 053/2023/FTAR.CCOM, fls. 45, baseados na CI n.º 001/2023/FTAR.SUPAD, fl. 03/04, e no Termo de Referência, fls. 05/11. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º –PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232261, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905242.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023043180, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023043180 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor das empresas W. DAS N. FARIA LTDA EPP. CNPJ: 35.097.685/0001-10 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

DEFERIMENTO

Prestação de Contas do Adiantamento n.º 002/2023
Responsável: Juliana Ramos Cruz
Processo n.º 2023011706

Trata-se de adiantamento para atender as despesas de pronto atendimento (prestação de serviço) da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, concedida a servidora **Juliana Ramos Cruz**, matrícula 3500221.

Tendo em vista a prestação de contas de adiantamento da servidora supracitada, e da manifestação do Departamento de Controladoria quanto a regularidade do presente, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A DESPESA PARA SUPRIMENTO**

DE FUNDO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2023011706.

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

DAS PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.**

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 008/2020
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato nº 008/2020.**

DO PRAZO: O prazo do presente termo será de **156 dias,** tendo **início em 29/08/2023** e **término em 31/01/2024.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2019016167**, fls **5486**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **21 de agosto de 2023**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

RESOLUÇÃO Nº05/2023/CMDPD

"NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD - PARA O BIÊNIO 2023-2025".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião Ordinária desse Conselho, realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o Biênio 2023-2025, na forma abaixo:

Presidente: **Jorge Luís da Silva Nunes** – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV);

Vice-Presidente: **Marilda Pires de Oliveira** – Comissão de Divulgação do Autismo (CDA);

1ª Secretária: **Leomárquia Gonçalves da Silva Libório** – Representante dos Trabalhadores do Setor;

2ª Secretária: **Daniele de Aquino Gatto Sur de Oliveira** - Comissão de Divulgação do Autismo (CDA).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de Dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

COM DEFICIÊNCIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE LUÍS DA SILVA NUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº06/2023/CMDPD

"CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, PARA O BIÊNIO 2023-2025".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião Ordinária desse Conselho, realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para atuar no Biênio 2023-2025, na forma abaixo:

Iris Aderlane Gouveia Fernandes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP);

Andrea Rodrigues Portugal - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Aline Figueredo de Oliveira Mansur - Secretaria Municipal de Saúde;

Leomárquia Gonçalves da Silva Libório – Representante dos Trabalhadores do Setor;

Edília de Fátima do Carmo - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV);

Ezequiel Dias Nascimento - Associação Angrense dos Deficientes Físicos (AADEF).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de Dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

COM DEFICIÊNCIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE LUÍS DA SILVA NUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047- 2023 -A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023016736

No dia 19 (dezenove) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, localizado na Rua ISRAEL PINHEIRO S/N, QUADRA 45 LOTE 01,-JARDIM ALVORADA – ANÁPOLIS - GO, CEP 75.104-405, inscrito no CNPJ nº 37.844.479/0002-33 Tel.: (62) 3703-2211 e e-mail: licitacao@biolinefios.com.br, neste ato representado pelo Sr.(o) José Alberto da Luz Mota, portadora da Carteira de Identidade nº 2157091 SSP-GO e CPF nº 364.235.481-53.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	**FIO AÇO 1-0 – SEM AGULHA – FIO 3 X 60 CM** Fio de sutura, material: aço, tipo fio: nº 1, sem agulha, 3 x 60 cm, descartável, estéril.	uni	1.440	1.440	7200	R$ 9,56	BIOLINE
02	**FIO AÇO 2-0 – SEM AGULHA – FIO 3 X 60 CM** Fio de sutura, material: aço, tipo fio: nº 2, sem agulha, 3 x 60 cm, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 7,46	BIOLINE
25	**FIO CATGUT SIMPLES 4-0 – AGULHA 30 MM** Fio de sutura, catgut simples, fio 4-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 4,00	BIOLINE
32	**FIO LINHO 0 – SEM AGULHA** Fio de sutura, linho, fio 0, cor branca, 45 cm, sem agulha, descartável, estéril.	unid	1.000	1.000	5000	R$ 3,55	BIOLINE
33	**FIO LINHO 1 – SEM AGULHA** Fio de sutura, linho, fio 0, cor branca, 45 cm, sem agulha, descartável, estéril.	unid	1.000	1.000	5000	R$ 3,70	BIOLINE

50	**FIO POLIESTER / ALGODÃO 0 – AGULHA 31 MM** Fio de sutura, poliéster e algodão, fio 0, cor azul, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 31 mm, 3/8 círculo cilíndrica, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 2,55	BIOLINE
59	**FIO POLIGLACTINA 2-0 – AGULHA 30 MM – GASTROINTESTINAL** Fio de sutura, poliglactina, fio 2-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30 mm, 3/8 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$7,65	BIOLINE
60	**FIO POLIGLACTINA 2-0 – AGULHA 37 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 2-0, cor violeta, comprimento 90 cm, com agulha 37 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 8,15	BIOLINE
61	**FIO POLIGLACTINA 2-0 – AGULHA 37 MM – UROLOGIA** Fio de sutura, poliglactina, fio 2-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, tamanho 37 mm, 5/8 círculo cilíndrica, para urologia, descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 10,05	BIOLINE
63	**FIO POLIGLACTINA 3-0 – AGULHA 30 MM – GASTROINTESTINAL** Fio de sutura, poliglactina, fio 3-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, agulha 30 mm, 3/8 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 7,40	BIOLINE
64	**FIO POLIGLACTINA 3-0 – AGULHA 37 MM – UROLOGIA** Fio de sutura, poliglactina, fio 2-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, agulha de 37 mm, 5/8 círculo cilíndrica, para urologia, descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 9,10	BIOLINE
78	**FITA CARDÍACA 0,30 X 80 CM** Fita hospitalar, tipo cardíaca, confeccionada em algodão, 0,30 x 80 cm, estéril, uso único.	unid	960	960	4800	R$ 2,70	BIOLINE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0011/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023016736 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA HOSPITALAR

SÉRGIO FREDERICO DA SILVEIRA

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047- 2023 -B
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023016736

No dia 19 (dezenove) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Rua GALVÃO,n° 148,LOJA 136 BLOCO 03 -BARRETO –NITERÓI- RJ, CEP 24.110-260, inscrito no CNPJ nº 03.326.125/0001-02 Tel.: (21) 9.6668-2694 (21) 3628-6018 (21) 3587-1288 e e-mail: donegatedistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr.(o) JORGE PEREIRA DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº 05.832.360-1 DETRAN RJ e CPF nº 717.955.377-87.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
08	**FIO CATGUT CROMADO 0 – SEM AGULHA** Fio de sutura, catgut cromado, fio 0, com fio 150 cm, sem agulha, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 6,65	POINT SUTURE
13	**FIO CATGUT CROMADO 1-0 – AGULHA 90 MM – GASTROINTESTINAL TECIDOS FRIÁVEIS** Fio de sutura, catgut cromado, fio 1-0, com 75 cm, com agulha 90 mm, 1/2 círculo, para cirurgia gastrointestinal tecidos friáveis, descartável, estéril.	unid	2.160	2.160	10800	R$ 9,13	POINT SUTURE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0011/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023016736 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047- 2023 -C
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023016736

No dia 19 (dezenove) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA,localizado na ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS,nº 5382, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO –BARRA MANSA RJ, CEP 27.351720 inscrito no CNPJ nº 23.121.810/000100 Tel.: (24) 3328-5906 e e-mail:licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pela Sr.(a) MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 21.124.901-6 DETRAN RJ e CPF nº 132.961.227-29.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
26	**FIO CATGUT SIMPLES 4-0 – SEM AGULHA** Fio de sutura, catgut simples, fio: 4-0, comprimento 150 cm, sem agulha, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 5,39	SHALON
27	**FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 0,6 MM** Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 0,6 mm, uso único. Embalagem individual com 1 metro.	unid	500	500	2500	R$ 24,99	IOL
28	**FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 0,8 MM** Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 0,8 mm, uso único. Embalagem individual com 1 metro.	unid	500	500	2500	R$ 24,99	IOL
29	**FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 1,0 MM** Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 1,0 mm, uso único. Embalagem individual com 1 metro.	unid	500	500	2500	R$ 24,99	IOL
30	**FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 1,5 MM** Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 1,5 mm, uso único. Embalagem individual com 1 metro.	unid	500	500	2500	R$ 24,99	IOL
31	**FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 2,0 MM** Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 2,0 mm, uso único. Tamanho do fio: 1 metro	unid	500	500	2500	R$ 24,99	IOL
43	**FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL 1,2 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN** Fio ortopédico implantável, tipo kirschnner, confeccionado em aço inoxidável, medindo 1,2 x 300, ponta lisa, uso único.	unid	100	100	500	R$ 13,99	IOL
44	**FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL 1,5 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN** Fio ortopédico implantável, tipo kirschnner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 1,5 x 300, ponta lisa, uso único.	unid	500	500	2500	R$ 13,99	IOL

45	**FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL 2,0 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN** Fio ortopédico implantável, tipo kirschnner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 2,0 x 300, ponta lisa, uso único.	unid	500	500	2500	R$ 13,99	IOL
46	**FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL 2,5 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN** Fio ortopédico implantável, tipo kirschnner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 2,5 x 300, ponta lisa, uso único.	unid	500	500	2500	R$ 13,99	IOL
47	**FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL 3,0 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN** Fio ortopédico implantável, tipo kirschnner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 3,0 x 300, ponta lisa, uso único.	unid	100	100	500	R$ 13,99	IOL
48	**FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL 4,0 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN** Fio ortopédico implantável, tipo kirschnner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 4,0 x 300, ponta lisa, uso único.	unid	100	100	500	R$ 13,99	IOL
49	**FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL 5,0 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN** Fio ortopédico implantável, tipo kirschnner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 5,0 x 300, ponta lisa, uso único.	unid	100	100	500	R$ 13,99	IOL
57	**FIO POLIGLACTINA 1-0 – AGULHA 30 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 1-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30 mm, 1/2 círculo cortante, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 9,74	SHALON
72	**FIO PROLIPROPILENO 3-0 – AGULHA 30 MM – GASTROINTESTINAL** Fio de sutura, polipropileno monofilamento, fio 3-0, cor violeta trançada, comprimento mínimo 70 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, agulha de 30 mm, 1/2 círculo cilíndrica, corpo quadrado, para cirurgia cardiovascular, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 7,40	SHALON
77	**FIO SEDA 4-0 – AGULHA 17 MM – ODONTOLÓGICO** Fio de sutura, seda, fio 4-0, cor preta, trançado, comprimento 45 cm, com agulha 17 mm, 3/8 círculo cortante, para cirurgia odontológica, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 1,55	MEDIX
80	**FIO ALGODÃO/ POLIÉSTER 4.0** FIO POLIÉSTER AZUL, TIPO DE FIO 2,5, COM AGULHA, ESTÉRIL, 45 CM, 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, APARELHO DIGESTIVO	unid	2.400	2.400	12000	R$ 2,54	SHALON

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0011/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023016736 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA
GA MEDICAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047- 2023 -E
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023016736

No dia 19 (dezenove) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MED CENTER COMERCIAL LTDA, localizado na RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA BR459,KM 99,S/N -SANTA EDWIRGES– POUSO ALEGRE-MG, CEP 37.552-484,inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40 Tel.:(35)3449-1950 mail:licitacao@medcentercomercial.com.br, neste ato representado pela Sr.(a) MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, portadora da Carteira de Identidade nºM3657224 SSP MG e CPF nº 589.845.186-20.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
16	**FIO CATGUT CROMADO 3-0 – AGULHA 30 MM – GASTROINTESTINAL** Fio de sutura, catgut cromado, fio 3-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30 mm, 3/8 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 3,81	TECHNOFIO
20	**FIO CATGUT SIMPLES 1-0 – AGULHA 30 MM** Fio de sutura, catgut simples, fio 1-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30 mm, 3/8 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,81	TECHNOFIO
21	**FIO CATGUT SIMPLES 2-0 – AGULHA 20 MM** Fio de sutura, catgut simples, fio 1-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 20 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,81	TECHNOFIO
24	**FIO CATGUT SIMPLES 4-0 – AGULHA 20 MM** Fio de sutura, catgut simples, fio 4-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 20 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,81	TECHNOFIO
35	**FIO NYLON 2-0 – AGULHA 20 MM** Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cor preta, 45 cm, com agulha 20 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	unid	3.840	3.840	19200	R$ 1,17	TECHNOFIO

37	**FIO NYLON 2-0 – AGULHA 30 MM** Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cor preta, 45 cm, com agulha, 30 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	unid	9.000	9.000	45000	R$ 1,17	TECHNOFIO
38	**FIO NYLON 3-0 – AGULHA 20 MM** Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cor preta, 45 cm, com agulha 20 mm, 1/2 círculo cortante, descartável, estéril.	unid	9.000	9.000	45000	R$ 1,17	TECHNOFIO
40	**FIO NYLON 3-0 – AGULHA 30 MM** Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cor preta, 45 cm, com agulha 30 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	unid	9.000	9.000	45000	R$ 1,17	TECHNOFIO
41	**FIO NYLON 4-0 – AGULHA 30 MM** Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 4-0, cor preta, 45 cm, com agulha 30 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	unid	2.400	2.400	12000	R$ 1,17	TECHNOFIO

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0011/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023016736 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MED CENTER COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047- 2023 -F
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023016736

No dia 19 (dezenove) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MED SUR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,localizado na Rua RUY FRAZÃO SOARES,n°81, LOJA C – BARRA DA TIJUCA - RJ, CEP 22.793-074, inscrito no CNPJ nº 07.943.870/0001-43,Tel.: (21) 2594 -6445 e e-mail diego@medsur.com.br rafael.lima@medsur.com.br, neste ato representado pelo Sr.(o) DIEGO MARCELUS MACHADO DE MOURA, portadora da Carteira de Identidade nº 20.263.454-9 DIC RJ e CPF nº 135.576.527-77.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
54	**FIO POLIGLACTINA 0 – AGULHA 27 MM – UROLOGIA** Fio de sutura, poliglactina, fio 0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 27 mm, 5/8 círculo cilíndrica, para urologia, descartável, estéril.	unid	1.080	1.080	5400	R$ 10,92	SHALON

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0011/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023016736 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

DIEGO MARCELUS MACHADO DE MOURA
MED SUR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047- 2023 -G
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023016736

No dia 19 (dezenove) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,localizado na TRAVESSA JOSÉ MERCANTE,nº15,JARDIM BEVERLY– MIRACEMA RJ, CEP 28.460000, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89 Tel.: (22) 3852-3842 (22)99255-5156 e e-mail: noromed.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pela Sr.(a) DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 10.132.299-8 DETRAN/RJ e CPF nº 068.774.747-32.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
42	**FIO NYLON 5-0 – AGULHA 25 MM** Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 5-0, cor preta, 45 cm, com agulha 25 mm, 1/2 círculo cortante, descartável, estéril.	unid	2.400	2.400	12000	R$ 1,35	MEDIX
66	**FIO POLIGLACTINA 4-0 – AGULHA 22 MM – GASTROINTESTINAL** Fio de sutura, poliglactina, fio 4-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 22 mm, 3/8 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 9,50	SHALON
69	**FIO PROLIPROPILENO 0 – AGULHA 30 MM –** Fio de sutura, polipropileno monofilamento, fio 0, cor violeta trançada, comprimento mínimo 70 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, agulha de 30 mm, 1/2 círculo cilíndrica, corpo quadrado, para cirurgia cardiovascular, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 2,90	DONATI
70	**FIO PROLIPROPILENO 0 – AGULHA 20 MM –** Fio de sutura, polipropileno monofilamento, fio 0, cor violeta trançada, comprimento mínimo 70 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, agulha de 20 mm, 1/2 círculo cilíndrica, corpo quadrado, para cirurgia cardiovascular, descartável, estéril.	unid	2.400	2.400	12000	R$ 2,90	DONATI
71	**FIO PROLIPROPILENO 2-0 – AGULHA 30 MM** Fio de sutura, polipropileno monofilamento, fio 2-0, cor AZUL trançada, comprimento mínimo 70 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, agulha de 30 mm, 1/2 círculo cilíndrica, corpo quadrado, para cirurgia cardiovascular, descartável, estéril.	unid	2.400	2.400	12000	R$ 2,90	DONATI
73	**FIO PROLIPROPILENO 3-0 – AGULHA 26 MM – CARDIOVASCULAR** Fio de sutura, polipropileno monofilamento, fio 3-0, cor violeta trançada, comprimento mínimo 70 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, agulha de 26 mm, 1/2 círculo cilíndrica, corpo quadrado, para cirurgia cardiovascular, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 2,90	DONATI

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0011/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023016736 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA
NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047- 2023 -H
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023016736

No dia 19 (dezenove) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, localizado na Rua FRAGATA,nº 50, EDEN – SAO JOÃO DE MERITI RJ, CEP 25.535-021, inscrito no CNPJ nº 32.350.180/000128 Tel.: (21) 2087-3131 e e-mail: sac@novalineafarmaceutica.com, neste ato representado pelo Sr.(o)DURIVAL DE FARIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 10934 CRF/RJ e CPF nº 107.815.84795.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
09	**FIO CATGUT CROMADO 0 – AGULHA 40 MM – FECHAMENTO GERAL** Fio de sutura, catgut cromado, fio 0, com 75 cm, com agulha de 40 mm, 1/2 círculo cilindrica, para fechamento geral (ginecologia/ obstetrícia), descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 3,82	TECHNOFIO
10	**FIO CATGUT CROMADO 0 – AGULHA 50 MM – FECHAMENTO GERAL** Fio de sutura, catgut cromado, fio: 0, com 90 cm, com agulha 50 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral (ginecologia/obstetrícia), descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 3,82	TECHNOFIO
11	**FIO CATGUT CROMADO 1-0 – AGULHA 40 MM – FECHAMENTO GERAL** Fio de sutura, catgut cromado, fio 1-0, com 75 cm, com agulha 40 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral (ginecologia/obstetrícia), descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 3,82	DONATI
14	**FIO CATGUT CROMADO 2-0 – AGULHA 20 MM – GASTROINTESTINAL** Fio de sutura, catgut cromado, fio 2-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 20 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,82	TECHNOFIO
15	**FIO CATGUT CROMADO 2-0 – AGULHA 40 MM – FECHAMENTO GERAL** Fio de sutura, catgut cromado, fio 2-0, comprimento mínimo de 70 cm, com agulha 40 mm, 1/2 círculo cilíndrica robusta, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,82	DONATI

17	**FIO CATGUT CROMADO 4-0 – AGULHA 20 MM** Fio de sutura, catgut cromado, fio 4-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 20 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,82	DONATI
18	**FIO CATGUT SIMPLES 0 – AGULHA 30 MM** Fio de sutura, catgut simples, fio 0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,82	DONATI
22	**FIO CATGUT SIMPLES 2-0 – AGULHA 25 MM** Fio de sutura, catgut simples, fio 2-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 25 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,82	TECHNOFIO
23	**FIO CATGUT SIMPLES 2-0 – AGULHA 40 MM** Fio de sutura, catgut simples, fio 2-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 40 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 3,82	DONATI
36	**FIO NYLON 2-0 – AGULHA 25 MM** Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cor preta, 45 cm, com agulha 25 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	unid	3.840	3.840	19200	R$ 1,18	TECHNOFIO
39	**FIO NYLON 3-0 – AGULHA 25 MM** Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cor preta, 45 cm, com agulha 25 mm, 1/2 círculo cortante, descartável, estéril.	unid	9.000	9.000	45000	R$ 1,18	TECHNOFIO

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0011/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023016736 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

DURIVAL DE FARIAS
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047- 2023 -I
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023016736

No dia 19 (dezenove) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de**

17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Rua LUCIO FILHO,n°27,SALA 207–PARQUE ANCHIETA-RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 21.635-290, inscrito no CNPJ nº48.399.006/0001-00 Tel.: (21) 3019-5657 (21)96648-2920 e e-mail:adm@safemedsaude.com, neste ato representado pelo Sr.(o) MICHAEL DOS PASSOS MARTINS, portadora da Carteira de Identidade nº 21.717.915-9 DETRAN/RJ e CPF nº 137.830.487-02.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	**FIO ALGODÃO 0 – SEM AGULHA 15 X 45 CM** Fio de sutura, algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, sem agulha, 15 x 45 cm, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 1,63	BIOLINE
05	**FIO ALGODÃO 2-0 – SEM AGULHA 15 X 45 CM** Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, sem agulha, 15 x 45 cm, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 1,63	MERIL
07	**FIO ALGODÃO 3-0 – SEM AGULHA 15 X 45 CM** Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 3-0, cor: azul, sem agulha, 15 x 45 cm, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 1,63	MERIL
53	**FIO POLIGLACTINA 0 – AGULHA 25 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 25 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	1.080	1.080	5400	R$ 4,98	MERIL
55	**FIO POLIGLACTINA 0 – AGULHA 40 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 40 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	1.080	1.080	5400	R$ 4,98	MERIL
56	**FIO POLIGLACTINA 0 – AGULHA 48 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 0, comprimento 90 cm, com agulha 48 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	1.080	1.080	5400	R$ 5,64	MERIL
58	**FIO POLIGLACTINA 1-0 – AGULHA 40 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 1-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 40 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	1.440	1.440	7200	R$ 5,52	MERIL
62	**FIO POLIGLACTINA 3-0 – AGULHA 26 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 3-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 26 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral, descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 5,20	MERIL
65	**FIO POLIGLACTINA 4-0 – AGULHA 16 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 4-0, incolor, tamanho do fio 45 cm, com agulha 16 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 5,98	MERIL
67	**FIO POLIGLACTINA 4-0 – AGULHA 26 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 4-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 26 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 4,92	MERIL

68	**FIO POLIGLACTINA 5-0 – AGULHA 26 MM** Fio de sutura, poliglactina, fio 5-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 26 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	unid	3.240	3.240	16200	R$ 5,30	MERIL
74	**FIO POLIPROPILENO 4-0 – AGULHA 22 MM – GASTROINTESTINAL** Fio de sutura, polipropileno monofilamento, fio 4-0, cor violeta trançada, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 22 mm, 1/2 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	unid	960	960	4800	R$ 2,93	MERIL
79	**FIO POLIDIOXANONA -PDS 3.0 – AGULHA 20 MM** COLORAÇÃO VIOLETA,MATERIAL POLIDIOXANONA / PDS -USP, 3-0 -TAM. AGULHA (mm) 20- CURVA ½ -COMP. FIO (cm)70 -PONTA Cilindrica Ponta Cônica Premium, DESCARTÁVEL ESPECIALIDADEAPARELHO DIGESTIVO	unid	960	960	4800	R$ 7,06	MERIL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0011/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023016736 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MICHAEL DOS PASSOS MARTINS
SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA

PORTARIA Nº 006/2023/CGM

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 2023032403.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o Artigo 26, Inciso I da Lei Municipal nº 4048/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.587 de 06 de maio de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2023032403 que versa sobre denúncia de possíveis problemas quanto a atos não condizentes com o serviço público;

CONSIDERANDO que após investigação preliminar realizada, se faz necessário apuração mais aprofundada sobre o tema;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo de Responsabilização para apuração de denúncia conforme processo nº 2023032403.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão do Procedimento Administrativo de Responsabilização, que terá **o prazo de 180 (cento e oitenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo ao Corregedor e ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Anderson Marinho de Alcântara – Diretor do Departamento de Análises Técnicas e Controle Preventivo, Controladoria-Geral do Município – matrícula 26114;

MEMBROS: João Vitor Costa Carvalho – Coordenador Técnico de Informações Financeiras, Controladoria-Geral do Município – matrícula 28249;

Emídio Marinheiro da Silva – Coordenador de Conciliação de Contas, Controladoria-Geral do Município – matrícula 2769;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 412, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Angelica Maria de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 23327, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de01/03 a 30/03/2023 conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023044609.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 413, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Thamiris Thainara da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 4501547, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 07/06 a 30/06/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023044604.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 414, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Caroline Correa Tavares,** Monitora de Educação Especial, Matrícula nº 30011, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08 a 30/08/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023044601.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 416, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Soraya Alessandra Pereira**, Médica, Matrícula nº 5679, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08 a 30/08/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023044602.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 453/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Comunicação Interna 037/2023/SAD.DEPRO

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Jociara de Fatima de Oliveira Leite** matrícula nº 26264 Carteira Nacional de Habilitação 06196477707 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DAVI REIS PEREIRA,** matricula 12572 para exercer a gestão do Processo 2023043494, cujo objeto é serviço de pintura predial externa e interna;

Art. 2º. Fica designado o servidor, **IGOR NEVES TEXEIRA,** matrícula 30384 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA,** matrícula 26096 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **ANA ISABELLA O.**

DOS SANTOS, matrícula 30398, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 065/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023017081, homologar o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nª 0015/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, no valor total de R$ 252.966,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais).

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 065 /2023

O Pregoeiro, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023017081, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, no valor total de R$ 252.966,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais).

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 066/2023

O Sr. **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022046893, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da modalidade **CARTA CONVITE Nº 003/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEZANINO NO GALPÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SITUADO NA RUA COMANDANTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, GLEBA 05, LOTE 08 - BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **32.302.898/0001-49** pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R$ 194.909,57** (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº025 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

HOMOLOGA A ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AR

PARA O QUADRIÊNIO 2024 A 2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, após o cumprimento do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde através das eleições para instituições, após as seguintes considerações:

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando as eleições realizadas conforme Regimento Eleitoral entre as datas compreendidas entre 01 de Novembro de 2023 à 04 de Dezembro de 2023;

Considerando a presença de Representantes da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde durante as eleições ocorridas nos Conselhos Locais de Saúde e na Sede do CMS-AR onde todas foram homologadas pela Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art 1º – Homologar a eleição das Seguintes instituições para compôr o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2024 a 2028, tomando posse em 30 de Janeiro de 2024, conforme os seguintes segmentos:

A) SEGMENTO USUÁRIOS:

I – 01 Cadeira para representantes Associação de Familiares, Amigos e Usuários do CAPS: Associação de familiares, amigos e usuários do centro de atividades integradas em saúde mental – AFAUC

II – 01 Cadeira para Representantes de Organizações Cíveis: Instituto Social Ubirajara Ramos

III – 01 Cadeira para Representantes de Organizações Cíveis: Instituto Solar Brasil De Desenvolvimento Saúde e Pesquisa

IV – 01 cadeira para Representantes de Organizações Religiosas: Mitra Diocesana de Itaguaí

V – 01 Cadeira para Representantes de Pessoas com Deficiência: Associação Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEV

VI – 01 Cadeira para Povos Tradicionais e Originários (Indígenas, Quilombolas e Caiçaras): Associação dos Remanescentes de quilombolas Santa Rita do Bracuí – Arquisabra

VII – 01 Cadeira para Representantes dos Doentes Renais: União de Federações e Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro

VIII – Representantes Distritais 1º Distrito Sanitário:
Titular: em vacância
Suplente: em vacância

IX – Representantes Distritais 2º Distrito Sanitário:
Titular: Jorge Gomes da Rosa
Suplente: José Bento Fernandes

X – Representantes Distritais 3º Distrito Sanitário:
Titular: Leonardo Bastos
Suplente: Idmar Carlos Cordeiro

XI – Representantes Distritais 4º Distrito Sanitário:
Titular: em vacância
Suplente: em vacância

XII – Representantes Distritais 5º Distrito Sanitário:
Titular: Iracema Jordão
Suplente: em vacância

B) SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

I - 01 Cadeira para CRN-4 (Representação Municipal): Conselho Regional de Nutrição

II - 01 Representante de CRO (Representação Municipal):- Conselho Regional de Odontologia

III - Representante Conselhos de Representação de Classe não

mencionados acima: Associação Municipal de Enfermagem de Angra dos Reis

IV - 01 Cadeira da Estratégia de Saúde da Família (ESF):
Titular: Bárbara Helena Soares Baptista dos Santos
Suplente: Indimá Patrícia Gonçalves Magalhães

V – Representante Conselhos de Representação de Classe não mencionados acima: em vacância.

VII - Representante Conselhos de Representação de Classe não mencionados acima: em vacância.

C)SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS:

I - Prestador De Serviços À Municipalidade: Associação Pestalozzi De Angra Dos Reis

II- Prestador De Serviços À Municipalidade: Em vacância

D)SEGMENTO GESTOR:

I- Aguardando indicação pela municipalidade;
II- Aguardando indicação pela municipalidade;
III- Aguardando indicação pela municipalidade;
IV- Aguardando indicação pela municipalidade;

Art 2º – A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 001/2023/SEL

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, dentre as quais a competência de emitir atos infralegais e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 4.292, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a implantação da política municipal de incentivo aos atletas, denominada "Programa Auxílio ao Atleta Angrense", e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para concessão do benefício, bem como assegurar a lisura do processo de avaliação e a prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.292, de 19 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o patrocínio de viagens a atletas do município.

Art. 2º Para analisar a concessão do incentivo e a prestação de contas, fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizada a criar através de Portaria, Comissão Especial, que poderá conter até 05 (cinco) membros, sendo no mínimo 01 (um) servidor do quadro efetivo.

Art. 3º Para pleitear a concessão do benefício, o atleta deverá realizar pedido no protocolo central, devendo comprovar, cumulativamente, o atendimento aos seguintes requisitos, além daqueles previstos na Lei:

I- Residir na cidade de Angra dos Reis há, no mínimo, 03 (três) anos, devidamente comprovado através do título de eleito e/ou matrícula escolar da época;

II- Documento oficial com foto;

III- CPF;

IV- Passaporte válido, com visto de entrada, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL;

V- Apresentar plano de viagem com data, localidade e período demonstrando a competição que pretende disputar e probabilidade de resultado ou posição que almeja obter;

VI- Contar com a anuência de seus pais ou representantes legais, no caso dos menores de 18 (dezoito) anos, mediante declaração expressa nesse sentido.

VII- Apresentar comprovante de renda que comprove hipossuficiência econômica do requerente;

VIII- Ser filiado à entidade de administração de sua modalidade, estadual (federação) para apoios em competições estaduais e nacional (confederação) para competições nacionais e internacionais;

IX- Ter participado de competição no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa, tendo obtido até a tercei-

ra colocação nas modalidades individuais de eventos previamente indicados pela entidade nacional de administração do desporto ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas do ano anterior, no caso de modalidade coletiva, obrigatoriamente de subcategoria iniciante e que continuem treinando e participando de competições oficiais nacional;

X- Apresentar requerimento de patrocínio com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes da viagem.

Art. 4º Caso ocorra o não cumprimento dos requisitos previstos, o interessado será notificado para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, complemente a documentação e informações necessárias ou não fornecidas, sob pena de indeferimento definitivo do pedido.

§ 1º Após a análise prévia da documentação, a Comissão Especial emitirá parecer técnico, e o deferimento de sua concessão dependerá, em cada caso, do histórico do atleta, bem como sua assiduidade em competições, a conveniência e o interesse público quanto à competição pretendida, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

§ 2º O Secretário de Esporte e Lazer (SEL), após análise da Equipe Técnica, despachará o requerimento, aprovando ou não a concessão do auxílio ao atleta, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de seu protocolo.

Art. 5º A concessão do Patrocínio não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza com a Administração Pública Municipal.

Art. 6º O patrocínio ficará condicionado ao compromisso do atleta em ostentar o símbolo do município em seu uniforme e equipamentos esportivos, sob pena de devolução dos valores cedidos.

Parágrafo único. O atleta obrigatoriamente deverá expor e manter o nome e símbolo do Município em seu uniforme, equipamentos esportivos, em publicações, declarações e divulgações que promova em mídia e redes sociais pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do benefício.

Art. 7º O auxílio será concedido mediante despacho do Secretário de Esporte e Lazer, após parecer da comissão de seleção e avaliação de prestação de conta de atletas.

Art. 8º Caso o atleta desista da competição, não ostente o símbolo da cidade e/ou Secretaria de Esporte Lazer, não torne público o apoio recebido ou deixe de prestar contas dos valores recebidos a título de patrocínio no prazo estabelecido nesta Resolução, ficará obrigado a devolver os valores, ficando impedido de receber novo patrocínio ou auxílio, além de ser lançado em dívida ativa, enquanto permanecer o débito.

Art. 9º O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas à Secretaria de Esporte e Lazer - SEL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, dos respectivos comprovantes de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

§1º A prestação de contas deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Resultado e fotos da competição;

II- Recibos e notas fiscais dos transportes e hospedagens ofertados;

III- Documentos e relatórios oficiais do evento esportivo.

§ 2º Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 10 O valor do patrocínio é reservado exclusivamente para despesas abaixo, sob pena de devolução total ou parcial. O benefício será disponível mediante Ata de Registro de Preço da Prefeitura.

I- Transporte Aéreo Nacional;

II- Transporte Aéreo Internacional;

III- Transporte Aquaviário;

IV- Hospedagem Nacional;

V- Hospedagem Internacional;

VI- Seguro Viagem;

Art. 11 O valor máximo anual de custeio de despesa por atleta será de 2400 UFIR.

Art. 12 Fica cedido ao Município o direito ao uso de imagem e nome do atleta para fins de promoção e divulgação, sem quaisquer ônus.

Art. 13 As despesas com a execução desta Resolução correrão por con-

ta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 A concessão do auxílio não gera qualquer tipo de vínculo entre o beneficiário e a Administração Pública Municipal.

Art. 15 Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados pela Comissão Especial, devidamente justificados e acatado ou não pelo ordenador de despesa.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA
REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO
DE SERVIÇOS N° 056/2023/SAD.SEIN

Publicada no Boletim Oficial do Município 1805 de dezembro de 2023:

Onde se lê **ANGRA GESSO E DECORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 02.866.249-0001-00,** leia-se **JARI DIAS ME inscrita no CNPJ:01.154.717/0001-71**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2704/2023

AUTUADA: CARINA TEODORO BATISTA
Endereço: RUA ILHA DO SANDRI, 6, CASA 1, PRAIA DA RIBEIRA
Matrícula: 48153-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/12/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, IV E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2902/2023

AUTUADO: JOSE FRADIQUE BEJA
Endereço: ALAMEDA 17, 31, PRAIA DO JARDIM I
Matrícula: 1995396-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/12/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4899/2023

Notificada: MARIA DA LUZ PINTO
Endereço: TRAVESSA VILLAGE COSTA VERDE, 141, PAR-

QUE MAMBUCABA
Matrícula: 43838-3

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90** DO **DECRETO 2735/2003.**

Data da Notificação: 19/12/2023

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2903/2023

AUTUADA: MARIA DO SOCORRO SOARES NOVAIS
Endereço: ALAMEDA 18, 22, PRAIA DO JARDIM I
Matrícula: 1995207-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/12/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA Nº 50 DE 22 DE DEZEMBRO
DE 2023 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei Federal 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior,** matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de reforma do banheiro e recepção do gabinete do Prefeito - PMAR - Local Palácio Raul Pompéia, Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro - I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2023036948**, Ordem de Serviço **032/2023/SDR**, nota de empenho 5261/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa, **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.164.546/0001-13.**

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de Outubro de 2023.

SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023/SPDC

Processo nº 2023032062, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de recarga para gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: LITORAL COSTA VERDE REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GÁS LTDA, CNPJ 05.863.155/0001-75.

3º – VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de

Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Mapa de Formação de Preços, fl. 27.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231103, Dotação nº 20.202 6.04.122.0204.2022.33903099.15000000, Empenho 4705.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023032062, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LITORAL COSTA VERDE REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GÁS LTDA, CNPJ 05.863.155/0001-75, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da cantora "**Rita Moreira**", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 075/2023/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0864/2023 – Elton Junior Moraes Pereira – SUCON.

I – N.° DO PROCESSO: 2023048060

II – CREDOR: HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

III – CNPJ: 46.857.321/0001-08

IV – ENDEREÇO: Rua Descartes, s/nº, Quadra 77, Lote 6, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.211-080.

V – OBJETO: Contratação do show da cantora "Rita Moreira" para apresentação no evento "Reveillon 2024", que será representado pela empresa HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no dia 31 de dezembro de 2023, na Praia do Anil e 01 de janeiro de 2024, na Vila do Abraão, Ilha Grande.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 31/12/2023 e 01/01/2024, nos horários das 23 h e 45 min às 01 h e 15 min e das 23 h às 00 h e 30 min, respectivamente.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 075/2023/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fls. 04/11.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 47/50; e Justificativa de valor, fl. 51.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023048060.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.° 20.2019.23.695.0209.1 486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6449.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048060 independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.857.321/0001-08, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.ª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr.ª **Thaísa Carneiro Bedê,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023019510, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de colchões para atender os equipamentos da proteção social do SUAS – CACA, CAPR e ILPI da Secretaria-Executiva de Assistência Social, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Nobre Flex Colchões LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.607.859/0001-76, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo como total o valor de **R$ 30.725,00** (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O valor total do Pregão Eletrônico nº 070/2023 é de **R$ 30.725,00** (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARTA CONVITE Nº 031/2023

PROCESSO Nº 2023048227

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de complementação da cobertura de quadra poliesportiva no Morro da Caixa D'água, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/01/2024, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

No dia 19 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.ª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr.ª Thaísa Carneiro Bedê**,** nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 070/2023**,

RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Nobre Flex Colchões LTDA,** localizado na Rodovia do Sol, km 25 sul, nº 964 – Bairro: Balneário Ponta da Fruta, CEP: 29128-422, Cidade: Vila Velha, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº **43.607.859/0001-76,** Tel.: (27) 99317-1313 e e-mail: *nobreflexcolchoes@gmail.com,* neste ato representado pela Sr.ª **Cleonice Cardoso da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 1910-646-ES, Expedida pela SSP/ES e CPF nº 099.942.527-71, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	**Colchão para cama infantil** 70 x 130 x 12 cm, revestimento em poliéster, dupla face, antiácaro, fungos e bactérias, espuma mínima D20.	Unid	**CACA - 20** CAPR - 10	30	150	R$ 96,00	Polar
2	**Colchão de solteiro**, adulto, 88x188x20cm, D33 (espuma).	Unid	**CACA – 25 CAPR – 30** ILPI – 40	95	475	R$ 265,00	Polar
3	**Colchão para berço** 130 x 60 x 12 cm, espuma mínima D23, composto por 51% viscose e 49% poliéster. Capa em corin napa/ azul que permita lavagem e secagem rápida com fechamento de zíper. Dimensões: 0,60mts x 1,30mts x altura 0,12mts. Com proteção antiácaro e antialérgica.	Unid	**CACA – 20** CAPR - 10	30	150	R$ 89,00	Polar

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **070/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA
CLEONICE CARDOSO DA SILVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO 126/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 126/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 039.164.546/0001-13, para Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Raul Pompéia – Angra dos Reis-RJ. **Processo 2022014572**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Reajuste de Preços, referente ao Contrato nº 126/2022 – Tomada de Preços nº 014/2022 - Processo 2022014572

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será reajustado de R$ 1.490.756,97 (um milhão,

quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), para o montante de R$ 1.496.788,08 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Valor do Reajuste – R$ 6.031,11 (seis mil, trinta e um reais e onze centavos), nota de empenho 6379/2023.

Dotação Orçamentária - 20.2023.12.361.0214.1485.44905199 .15730000 – Royalties

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 inciso II alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 126/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 014/2023 AO CONTRATO Nº 045/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 045/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESF DA BANQUETA, LOCALIZADO NA ESTRADA DA BANQUETA - BANQUETA - ANGRA DOS REIS/RJ., incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 II da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme decisão de 18/12/2023, folha 702, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 044/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO MUNICIPAL.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **15 (quinze)** dias, tendo início em **23/12/2023** e término em **07/01/2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos I da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 20/15/2023**,** devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas,** constante no processo 2020006404

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO UNILATERALMENTE Nº 013/2023 AO CONTRATO Nº 154/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI

CONTRATO Nº 154/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PRESTAÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78 XII c/c 79 I da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme decisão de 18/12/2023, folha 1115, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 029/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕS E REPAROS EM GERAL LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 195/2022 – Processo 2022018805 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. SYLVIO GALINDO - CAMORIM - ANGRA DOS REIS/RJ**

O prazo de paralisação será por **prazo determinado até o dia 03/02/2024**. Fica o cronograma de execução prorrogado por período igual à da paralisação efetivada.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

P O R T A R I A Nº 2147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 716/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, durante as férias do titular, Pedro Paulo de Carvalho Antonio, matrícula 26673.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 2148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 370/2023/SDR, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 20 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR MARINHO BISPO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Operacional do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

P O R T A R I A Nº 2149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 789/2023/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 05 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

CEDER a servidora SONIA HELENA APOLINARIO CORREA, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 12205, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1720/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 22 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19243, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, durante a licença médica da titular, Paula Rodrigues Costa Moreira, matrícula 19490, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

D E C R E T O Nº 13.334,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as competências e atribuições dos Cargos em Comissão de Assessoria Operacional e de Assessoria de Controle, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, estabelecidas pelos Decretos nºs 11.558/2020 e 13.142/2023, respectivamente, passando a vigorar conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANEXO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

15.9.1 ASSESSORIA OPERACIONAL

Competência:

Compete acompanhar e gerenciar todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Conservação e Limpeza Urbana do Município de Angra dos Reis, bem como na fiscalização das atividades executadas pelas empresas terceirizadas responsáveis pelo serviço, como na promoção de programas e atividades de conscientização socioambiental no Município de Angra dos Reis.

Atribuições:

- Gerenciar, quando for o caso e em conjunto com o preposto da empresa, as atividades de Limpeza Urbana, executadas no Município de Angra dos Reis;
- Gerenciar e realizar os relatórios técnicos trimestrais sobre informações dos diversos Resíduos Sólidos coletados pelo município de Angra dos Reis;
- Definir, quando for o caso e em conjunto com o preposto da empresa, as estratégias de execução das atividades, bem como traçar as metas de controle;
- Realizar acompanhamento junto a fiscalização dos contratos, bem como das atividades previstas nos contratos;
- Acompanhar e se atualizar sobre as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que desrespeitam ao tema de Limpeza Urbana e Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Avaliar, quando for o caso e em conjunto com o preposto da empresa e/ou com os Assessores técnicos das regionais as principais dificuldades e problemas de limpeza urbana presentes, discriminados por bairro e região, propondo ações e providências;
- Comunicar, em tempo hábil, seus superiores quando as decisões e providências ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

15.9.0.1 ASSESSORIA DE CONTROLE

Competência:

Compete acompanhar e realizar a todas as atividades desenvolvidas no âmbito do controle de mão de obra das empresas terceirizadas e no transporte de resíduos do Município de Angra dos Reis, bem como na fiscalização, como também na emissão de manifestos na rede do INEA.

Atribuições:

- Executar a emissão de manifestos no sistema do INEA e outro órgão oficial;
- Realizar os procedimentos necessários para controle e emissão de manifestos;
- Acompanhar e se atualizar sobre as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que desrespeitam ao tema;
- Dar apoio aos contratos que necessitam da emissão dos manifestos para sua execução;
- Realizar relatórios referentes a mão de obra terceirizada;
- Comunicar, em tempo hábil, seus superiores quando as decisões e providências ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

D E C R E T O Nº 13.335,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, conforme estabelece o art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, em sintonia com o art. 39, § 3º, da Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho, assegura a todos os trabalhadores, independente do regime jurídico que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus servidores;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº 4.196, de 02 de junho de 2023, que instituiu o auxílio saúde suplementar aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a legitimidade do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis para promover a de-

fesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria em questões administrativas, assegurada pelo art. 8º, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis – SINSPMAR a competência para realizar a administração e fiscalização dos serviços de assistência média e hospitalar destinados aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O SINSPMAR promoverá a contratação de empresa corretora/administradora de plano de assistência à saúde por meio de chamamento público, adotando critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Angra dos Reis, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º O repasse financeiro destinado à cobertura da despesa decorrente da contratação que trata o artigo anterior será formalizado por meio de convênio a ser firmado com o SINSPMAR no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 13.336,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, LANCHONETES, BOATES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que a segurança é direito fundamental garantido pelo art. 5º, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos e dever do Estado, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma do art. 144, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público promover ações visando a garantia da segurança e ordem pública e preservação do sossego durante as festividades do final do ano;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Município para regular o horário de funcionamento do comércio local, conforme Súmulas 419 e 645 do STF;

CONSIDERANDO o art. 25, da Lei Municipal nº 23, de 28 de dezembro de 1976, que prevê a prerrogativa do Município restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos em razão do sossego ou decoro público que justifiquem a sua limitação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica proibido o funcionamento de estabelecimentos comerciais das atividades de restaurante, bar, lanchonete, boates e congêneres que pratiquem a comercialização de bebidas alcoólicas para o consumo imediato ou não, no âmbito do município de Angra dos Reis, entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2024, das 03:00 às 06:00.

Parágrafo único. Não estão sujeitos ao horário deste artigo os bares de hotéis, pousadas e *flats*, que estejam localizados no interior do estabelecimento.

Art. 2° Os estabelecimentos que tratam este decreto deverão respeitar as legislações e normas quanto ao sossego público e a poluição sonora.

Art. 3° A inobservância dos horários previstos no art. 1° acarretará a aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência, na primeira autuação;

II – Multa, na segunda autuação;

III – Suspensão das atividades por 30 (trinta) dias, na terceira autuação, prorrogável pelo mesmo período em caso de reincidência;

IV – Cassação da autorização, licença ou alvará.

§1º A aplicação das penalidades não se sujeita à sequência estabelecida este artigo, podendo ser aplicada alternada ou cumulativamente, dada a gravidade dos fatos geradores.

§2º A multa que trata este Decreto, será aplicada conforme art. 134 da Lei Municipal n° 23, de 23 de dezembro de 1976.

§3º A fiscalização ficará a cargo da Secretária de Segurança Pública, com auxílio dos demais órgãos correlacionados e competentes.

§4º Todas as denúncias de infrações relativas a este Decreto poderão ser encaminhadas e relatadas ao poder Público Municipal por meio do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, através do telefone (24) 3365-3254 ou 153 (somente para ligações realizadas dentro do município).

Art. 4° As sanções previstas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo da aplicação de sanções vigentes nas legislações correlatadas.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 299/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 319/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023047122, celebrado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO,** com a empresa **R3D EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, firmado em 21 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 6.653, para exercer a gestão do Contrato nº 319/2023, processo nº 22023047122, cujo objeto é a Aquisição, pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do município de Angra dos Reis – SEJIN, de material didático complementar ao currículo local, para aprendizagem de conteúdos para Educação Financeira e Empreendedorismo para utilização pelo corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JULIANA PIMENTA DA SILVA MARCIANO**, matrícula 12.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 151/2023.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 151/2023 de prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis no continente e áreas insulares, contemplando a conservação, desinfecção, lavagem, controle de vetores, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, devidamen-

te autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo é de R$ 3.219.234,24 (três milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anual, atualizando o valor global do contrato para R$ 35.068.983,24 (trinta e cinco milhões, sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230363Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 04.2002.33903978, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6471, de 19/12/2023, no valor de R$ 185.775,57 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Ficha nº 20230374Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 13.2115.33903978, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6472, de 19/12/2023, no valor de R$ 5.787,18 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Ficha nº 20230405Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.02 14.2123.33903978, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6473, de 19/12/2023, no valor de R$ 23.148,72 (vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Ficha nº 20233338Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2734.33903978, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6474, de 19/12/2023, no valor de R$ 761.014,17 (setecentos e sessenta e um mil, quatorze reais e dezessete centavos).

Ficha nº 20233339Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2734.33903978, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6475, de 19/12/2023, no valor de R$ 176.508,99 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos).

Ficha nº 20233341Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 14.2734.33903978, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6476, de 19/12/2023, no valor de R$ 17.361,54 (dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Ficha nº 20233340Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.02 14.2734.33903978, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6477, de 19/12/2023, no valor de R$ 37.616,67 (trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 619/SEJIN/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R3D EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO Nº 319/2023.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição, pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do município de Angra dos Reis – SEJIN, de material didático complementar ao currículo local, para aprendizagem de conteúdos para Educação Financeira e Empreendedorismo para utilização pelo corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.
Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO	2.630	R$ 329,00	R$ 865.270,00
2	2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO	2.875	R$ 329,00	R$ 945.875,00

3	3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO	2.960	R$ 329,00	R$ 973.840,00
4	4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO	3.010	R$ 329,00	R$ 990.290,00
5	5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO	2.720	R$ 329,00	R$ 894.880,00
6	1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR.	108	R$ 624,00	R$ 67.392,00
7	2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR.	117	R$ 624,00	R$ 73.008,00
8	3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR.	110	R$ 624,00	R$ 68.640,00
9	4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR.	106	R$ 624,00	R$ 66.144,00
10	5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR.	96	R$ 624,00	R$ 59.904,00
11	6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	36	R$ 1.945,00	R$ 70.020,00
12	7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	40	R$ 1.945,00	R$ 77.800,00
13	8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	28	R$ 1.945,00	R$ 54.460,00
14	9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	22	R$ 1.945,00	R$ 42.790,00
15	6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR.	6	R$ 399,00	R$ 2.394,00
16	7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR.	7	R$ 399,00	R$ 2.793,00
17	8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR.	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
18	9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR.	4	R$ 399,00	R$ 1.596,00
TOTAL				R$ 5.259.091,00

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 5.259.091,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20233461 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.33903060, Vínculo: 15730000, Empenho nº 6470, de 19/12/2023, no valor de R$ 253.848,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Ficha nº 20233461 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.33903060, Vínculo: 15730000, Empenho nº 6478, de 19/12/2023, no valor de R$ 5.005.243,00 (cinco milhões, cinco mil, duzentos e quarenta e três reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 616/SEJIN/2023 e 618/SEJIN/2023, de 19/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

ANGRA DOS REIS,
21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 112/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do Contrato nº 112/2021 alusivo a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, materiais didáticos, de limpeza, de construção, de mobiliário e bens inservíveis com descarte apropriado, assim como os demais objetos de propriedade da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares, de modo a atender às necessidades de transbordo, conforme especificações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2023 e término em 22/12/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R$ 1.955.193,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230364Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2139.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6494, de 21/12/2023, no valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 623/SEJIN/2023, de 19/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 105/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 105/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para todos os ônibus escolares da frota da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 20/12/2023 e término em 19/12/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R$ 169.575,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230390 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.211 3.33903919, Vínculo: 15001001, Empenho nº 6454, de 19/12/2023, no valor de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: Formulário de Solicitação de Empenho Nº 617/SEJIN/2023, de 19/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

COMUNICADO

A Secretaria de Esportes e Lazer seguindo o Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Angra dos

Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, torna público o interesse de realização de evento de passeio ciclístico com competição de Mountain Bike no município de Angra dos Reis, no dia 25 de fevereiro de 2024 com os requisitos mínimos:

I. Evento com cobrança de inscrição e que cuja receita seja integralmente destinada a ação social no Município de Angra dos Reis;
II. Apresentação de percurso do passeio ciclístico e da competição de forma integradas;
III. Sinalização adequada;
IV. Estrutura de som e logística completa para realização do evento como, cadeiras, gradil, banheiros químicos, tendas e outros;
V. UTI Móvel Socorristas;
VI. Árbitros, cronometragem, staff e brigadista;
VII. Gerador;
VIII. Premiação com troféus para os três primeiros colocados de cada categoria;
IX. Medalha de participação incluindo o passeio ciclístico;
X. Distribuição de kit com sacochila e camisa do evento;
XI. Hidratação e frutas para os participantes;
XII. Plano de mídia com divulgação em rádios, jornais, mídias digitais e materiais gráficos;
XIII. Estrutura administrativa.
XIV. Apresentação musical com apresentador.

Os interessados deverão apresentar proposta através de processo administrativo no protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com todo detalhamento, inclusive financeiro em até 30 dias corridos a partir da data desta publicação.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

Espécie: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023/SDSP**

Processo Administrativo nº: **2023049913**

Concedente: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Convenente: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, por meio de PARCERIA com gestão plena, que assegure assistência universal e gratuita à população, nas unidades de Acolhimento para os Serviços de acolhimentos na **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, localizada à Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, bairro Retiro, Angra dos Reis - RJ, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Colaboração.

Fundamentação legal: conforme Art. 30, Inciso II e VI da Lei Federal 13.019/2014.

Data de Assinatura: 22/12/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2023/SDSP

Processo nº 2023048871, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: aquisição emergencial de alimentação fornecida através de quentinhas.

2º – FAVORECIDO: XAVIER DISTRIBUIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.119.995/0001-81.

3º – VALOR TOTAL: R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

5º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Dotação nº 26.2601.08.244.0231.224 6.30903203.15000000.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

6.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048810, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de XAVIER DISTRIBUIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.119.995/0001-81, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,
22 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023/SDSP, PROCESSO 2023048871, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA ATRAVÉS DE QUENTINHAS, cuja CONTRATADA, seja a empresa XAVIER DISTRIBUIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.119.995/0001-81, com valor global de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotação nº 26.2601.08.244.0231.2246.30903203.15000000;

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esquenta da Procissão acontece de 27 a 30 de dezembro

Uma tenda na Praia do Anil vai comercializar abadás para quem desejar participar de um dos maiores eventos náuticos do país

O Esquenta da Procissão Marítima vai agitar as noites da Praia do Anil entre os dias 27 e 30 de dezembro. Organizado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos, em parceria com a Associação dos Organizadores de Barcos da Procissão Marítima de Angra dos Reis (AOBPMAR), o evento vai acontecer das 18h às 22h.

Os interessados em começar o novo ano em alto astral participando da procissão de 1º de janeiro, um dos maiores eventos náuticos do país, poderão adquirir seus abadás, optando por uma das 16 galeras que farão parte do Esquenta.

Além disso, o evento vai contar com uma programação musical. Na quarta-feira (27 de dezembro) a animação ficará por conta do DJ Spencio. Na quinta-feira (28 de dezembro) quem se apresenta é o Fábio DJ. Na sexta-feira (29 de dezembro), a música vai rolar com a DJ Camila Alcici e,

fechando o evento, no sábado (30 de dezembro) tem o DJ Toninho Lopes.